



À

Empresa VALLE CONSTRUTORA

CNPJ nº 18.237.28/0001-18

Endereço: Rua C-152 nº 981, Quadra 384, Lote 06, Jardim América

Cidade: Goiânia/GO

Email: [valleconstrutora@hotmail.com](mailto:valleconstrutora@hotmail.com)

Fone: (62) 3337-7009

A/C de seu Representante Legal:

Sr. Emerson Cardoso Silva

CPF nº 921.137.021-34

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo nº 134287/2022

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 – Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Comissão Permanente de Contencioso Administrativo – CPCA deste Município, nomeada através do Decreto nº 209/2022 que a presente subscreve, conforme o Processo de Licitação Tomada de Preços nº 04/2020, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Execução/ Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B, localizada na Rua 21, nº 370 - Setor Aeroporto, objeto do TAC 710212, sendo o valor do Contrato nº 102/2020 de R\$ 1.140.696,43 (hum milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos, e prazo de execução da obra de 360 (trezentos e sessenta) dias

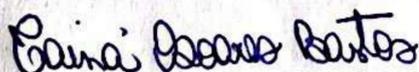


corridos, consecutivos e ininterruptos, considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 134287/2022, que noticiam o descumprimento do estabelecido Contratualmente, segundo Ofício Nº 108/2022-SECPLAN, do dia 05/05/2022, do Secretário de Planejamento Sr. José Welinton Silva Moreira, a empresa VALLE CONSTRUTORA, CNPJ nº 18.237.28/0001-18, onde relata o abandono da obra em 1º/04/2021 e Resilição Unilateral dia 13/12/2021, além do que, após ser notificada, não retornou a obra, tão pouco apresentou justificativa pertinente.

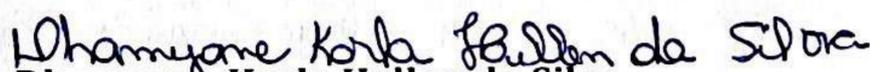
Posto isto, vem, NOTIFICAR a empresa VALLE CONSTRUTORA, CNPJ nº 18.237.28/0001-18, da abertura de procedimento administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 134287/2022, para a aplicação das sanções administrativas, conforme previsão no edital de licitação na clausula o Item 19 - **DO INADIMPLEMENTO**, no Contrato nº 102/2020, clausula Nona - das Penalidades e nos artigos 70, 77, 78, incisos I a V e VII, 79, 86 e 87, todos da Lei nº 8.666/93, para tanto, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima e concede o prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, para a apresentação de sua defesa em relação aos fatos que lhe são imputados, especificando as provas de que disponha, acompanhadas dos documentos que quiser juntar, contados do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93.

Ressalta-se, por fim, que o processo administrativo nº 134287/2022, encontra-se com vista franqueada a essa Comissão, podendo ser consultado no local, em horário e dias úteis.

Piracanjuba, 10 de novembro de 2022.

  
Tainá Soares Bastos  
Presidente

  
Jaqueline Júlia de Castro  
Secretária

  
Dhamyane Karla Hellen da Silva  
Membro